

f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

h) Outros elementos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e susceptíveis de influírem na avaliação.

8.4 — Os candidatos da Direcção Regional de Cultura do Algarve estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e g) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e desse facto façam menção no formulário de candidatura ao procedimento concursal.

8.5 — Os documentos referidos nas alíneas b) e f) do n.º 8.3, respeitante aos candidatos Direcção Regional de Cultura do Algarve, são solicitados pelo júri ao serviço de pessoal e àquele entregue oficiosamente.

9 — Métodos de selecção: considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como método de selecção obrigatório, a avaliação curricular e, como método de avaliação facultativo, a entrevista profissional de selecção.

9.1 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento concursal os candidatos que, em qualquer dos métodos, obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

9.2 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a entrevista profissional de selecção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.3 — A ponderação de cada um dos métodos de selecção para a valoração final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será de 70% para a avaliação curricular e de 30% para a entrevista profissional de selecção.

9.4 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção utilizados, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das actas de júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Composição do júri:

Presidente: Octávio Miguel Calhau Câmara, Director de Serviços dos Bens Culturais da Direcção Regional de Cultura do Algarve;

1.º Vogal efectivo — Cristina Maria das Dores Silva Farias, Chefe de Divisão da Promoção e Dinamização Cultural da Direcção Regional de Cultura do Algarve; que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal efectivo — Natércia Alves da Fonseca Magalhães, técnica superior da Direcção Regional de Cultura do Algarve

1.º Vogal suplente — João Manuel Neves Simão, Técnico Superior da Direcção Regional de Cultura do Algarve;

2.º Vogal suplente — Rui Jorge Zacarias Parreira Técnico Superior da Direcção Regional de Cultura do Algarve.

11 — O despacho de homologação da lista unitária de ordenação final é notificado aos candidatos por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo a lista publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da DRCAIlg. e disponibilizada na respectivo endereço electrónico www.cultalgl.pt.

12 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

15 de Junho de 2010. — *Dália Paulo*, Directora Regional.

203373686

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Aviso n.º 12266/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisa-se que se encontra afixada nas instalações do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico

e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, e no site www.igespar.pt, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 22225/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro de 2009, homologada por despacho do Director do IGESPAR, I. P., de 03 de Maio de 2010.

Lisboa, 11 de Junho de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203372738

Aviso n.º 12267/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisa-se que se encontra afixada nas instalações do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, e no site www.igespar.pt, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 22226/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro de 2009, homologada por despacho do Director do IGESPAR, I. P., de 03 de Maio de 2010.

Lisboa, 11 de Junho de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203372746

Aviso n.º 12268/2010

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, avisa-se que se encontra afixada nas instalações do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., sito no Palácio Nacional da Ajuda, e no site www.igespar.pt, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 22224/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de Dezembro de 2009, homologada por despacho do Director do IGESPAR, I. P., de 03 de Maio de 2010.

Lisboa, 11 de Junho de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.

203372713

Aviso n.º 12269/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior (área de Contabilidade e Administração).

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Subdirector do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR, I. P.), por delegação, de 07.06.2010, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, IP, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, na área de Contabilidade e Administração.

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra no respectivo processo.

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008,

de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

1 — Local de trabalho: Sede do IGESPAR, IP, sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349 — 021 Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IGESPAR, IP, aprovado para 2010:

a) Colaborar na elaboração do plano anual de actividades, ou outros instrumentos de gestão estratégica e acompanhar a sua execução;

b) Colaborar na elaboração do relatório anual de actividades;

c) Colaborar na elaboração dos orçamentos de funcionamento, serviços centrais e serviços dependentes, e PIDDAC;

d) Proceder ao acompanhamento, avaliação e controlo material e financeiro dos planos e orçamentos;

e) Participar no grupo de trabalho entre o IGESPAR, I. P. e a GERFIP para a implementação do POCP;

f) Acompanhar a implementação de um sistema de contabilidade tendo por base a adopção do Plano Oficial de Contabilidade Pública nos termos definidos pela GERFIP;

g) Coordenar a elaboração da contabilidade do IGESPAR, I. P., na óptica do Plano Oficial de Contabilidade Pública de acordo com as instruções da GERFIP;

h) Colaborar nos processos aquisitivos do IGESPAR, I. P., nos termos da lei em vigor e tendo em atenção as normas da ANCP e da UMC do Ministério da Cultura;

i) Criação de um *Tableau de Bord* para a área financeira e orçamental do IGESPAR, I. P., tendo em atenção a implementação do POCP;

j) Preparar as candidaturas a fundos comunitários e assegurar o seu acompanhamento e controlo;

k) Elaborar e apresentar, juntamente com o Fiscal Único, relatórios periódicos de execução orçamental e da situação financeira do IGESPAR, I. P.;

l) Colaborar na elaboração da conta de gerência;

m) Propor e desenvolver estratégias de captação de apoios mecenáticos para a realização de iniciativas do IGESPAR, I. P., e serviços dependentes;

3 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória

4 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Contabilidade e Administração.

5 — Experiência profissional: Pretendem-se candidatos com experiência, comprovada, das funções descritas no ponto 2 ou que exerçam ou tenham exercido no último ano, funções de inspecção na área da gestão pública em serviços de inspecção de Ministérios.

6 — Âmbito de candidaturas: Para o presente procedimento existe a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Impedimento de admissão: Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas.

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal, sob pena de exclusão, disponível na área de Recursos Humanos do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., ou no endereço <http://www.igespar.pt> e entregue pessoalmente ou remetido

por correio registado com aviso de recepção para a sede do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — Área de Recursos Humanos, sita no Palácio Nacional da Ajuda — 1349-021 Lisboa, dele devendo constar, obrigatoriamente, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.4 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;

c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;

e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;

f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportada aos últimos três anos;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

h) Fotocópia do número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

i) Documentos comprovativos da experiência profissional exigida.

j) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos previstos nas alíneas a) e e) do n.º 3 do presente aviso, devem os candidatos declarar no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

8.6 — Para confirmação da situação prevista no n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos indicar no formulário de candidatura a sua situação profissional e identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.

8.7 — A não apresentação dos documentos indicados nos números anteriores ou a sua apresentação parcial, incluindo do seu conteúdo, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.

8.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção.

9.1 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os candidatos aprovados na avaliação curricular são convocados para a entrevista profissional de selecção por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.3 — A ponderação de cada um dos métodos de selecção para a valoração final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, será de 70% para a avaliação curricular e de 30% para a entrevista profissional de selecção.

9.4 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (AD).

$$AC = \frac{1HA + 2HP + 6EP + 1AD}{10}$$

em que:

HA = Habilitação Académica — pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, sendo valorada apenas o grau mais elevado, nos seguintes termos:

Grau	Valores
Pós doutoramento em Contabilidade	20
Doutoramento em Contabilidade	19
Mestrado em Contabilidade	18
Pós graduação em Contabilidade	17
Licenciatura em Contabilidade e Administração	16
Bacharelato em Contabilidade e Administração	14

HP = Habilitação Profissional — pondera a formação profissional relevante para as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, no âmbito das atribuições do Departamento de Gestão do IGESPAR, IP, nos seguintes termos:

Formação	Valores
Mais de 191 horas	20
De 171 a 190 horas	19
De 151 a 170 horas	18
De 131 a 150 horas	17
De 111 a 130 horas	16
De 91 a 110 horas	15
De 71 a 90 horas	14
De 51 a 70 horas	13
De 31 a 50 horas	12
Menos de 30 horas	0

EP = Experiência Técnica no desempenho das funções enunciadas no ponto 2 do presente aviso e ou no desempenho de função de inspecção na área da gestão pública em serviços de inspecção de Ministérios, nos seguintes termos:

Descrição	Valores
Mais de 4 anos	20
Entre 2 e 3 anos	18
Entre 1 e 2 anos	15
Até 1 ano	10

AD = Avaliação do desempenho — relativa aos últimos três anos, quantificada até às centésimas nos seguintes termos:

A avaliação de desempenho nas escalas previstas nas Leis n.ºs 10/2004, de 22 de Março e 66-B/2007, de 28 de Dezembro, será transformada na escala de 0 a 20 através da aplicação da seguinte regra de proporcionalidade:

$$\text{Nota de cada ano} = \frac{\text{classificação do ano} \times 20 \text{ valores}}{5}$$

Sendo o resultado da avaliação relativa este item dada pela seguinte fórmula:

$$\frac{\sum \text{da nota de cada ano na escala de 0 a 20}}{3}$$

Sobre este assunto deliberou o júri que a ausência de avaliação do desempenho relativa a 2009 ou a alguma dos dois outros anos anteriores, exige a apresentação de documento passado pelo respectivo serviço mencionando tal facto. Nessa caso, o júri suprirá a nota da seguinte forma:

Ano da avaliação	Valores
Até 2008 inclusivé	3
2009	2

9.5 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.6 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que, em qualquer dos métodos, obtenham valorização inferior a 9,5 valores.

9.7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto no n.º 9 do presente Aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, a avaliação curricular, com a ponderação de 100%.

11 — Em caso de igualdade de valorização entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do júri: O júri é composto pelos membros a seguir indicados, competindo ao primeiro vogal efectivo substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Presidente — Licenciada Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção, Directora de Serviços;

1.º Vogal — Sofia da Conceição Patrício Correia Pinto, técnica superior

2.º Vogal — Licenciada Marta Sofia Oliveira de Almeida Pereira, técnica superior

Vogais suplentes — Licenciados José Avelino Pereira da Rosa e Carlos Aleixo Viegas, técnicos superiores

13 — Exclusão e notificação dos candidatos.

13.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) e c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível no endereço electrónico www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, IP e disponibilizada no endereço electrónico www.igespar.pt.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

15 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concurso em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

Lisboa, em 14 de Junho de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, em substituição, *Fernanda Garção*.